

CONTRATO Nº 008/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, E A EMPRESA **MAURO DE MOURA CHAVES FILHO LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida**, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATADA: **MAURO DE MOURA CHAVES FILHO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 35.738.534/0001-02, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 938, CEP 64.890-000, centro, Canto do Buriti-PI, neste ato representada pelo Sr. **Mauro de Moura Chaves Filho**, portador do CPF nº 042.939.603-17, residente e domiciliado na cidade de Canto do Buriti-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminados, conforme **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2026/PMTP**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de material de construção para atender a demanda do Município de Tamboril do Piauí-PI**, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1000/2026, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2026/PMTP**, e tem como fundamentação legal no art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA será de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos serviços executados, contra quaisquer falhas ocorridas em sua execução. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a correção dos serviços, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após 15 (quinze) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, salvo acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, o valor total de **R\$ 971.063,06 (novecentos e setenta e um mil, sessenta e três reais, seis centavos)**, de forma parcelada e de acordo com a demanda da secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual, na forma abaixo:

LOTE I – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABRACADEIRA NYLON PTA 200X3,5MM	FOX LUX	UN	400	R\$0,14	R\$ 56,00
2.	ABRACADEIRA TIPO U	FOX LUX	UN	50	R\$1,44	R\$ 72,00
3.	ARAME FARPADO 500M CERCACO	CERCAÇO	UN	30	R\$318,99	R\$ 9.569,70
4.	ARAME GALVANIZADO 14 BWG 2,1MM	GERDAU	KG	50	R\$35,25	R\$ 1.762,50
5.	ARAME OVALADO 1000MT	GERDAU	UN	25	R\$530,62	R\$ 13.265,50
6.	ARAME RECOZIDO 1,24MM ROLO 1KG	GERDAU	UN	40	R\$27,34	R\$ 1.093,60
7.	ARCO DE SERRA	STARRET	UN	15	R\$45,09	R\$ 676,35
8.	ARGAMASSA 20KG	EXTRAMASSA	SAC	25	R\$19,33	R\$ 483,25
9.	ASPELADOR C/REGUL 4MM	DURIM	UN	25	R\$23,68	R\$ 592,00
10.	ASPELADOR P3 COM ROSCA MACHO	DURIM	UN	25	R\$26,05	R\$ 651,25
11.	ASPELADOR P4 COM ENGATE E HASTE	DURIM	UN	25	R\$33,24	R\$ 831,00
12.	ASSENTO SANITÁRIO	HERC	UN	40	R\$47,10	R\$ 1.884,00
13.	BACIA CONV P11 IZY GE17	LUZARTE	UN	25	R\$187,61	R\$ 4.690,25
14.	BALDE P/CONCRETO PLÁSTICO 12L	VONDER	UN	50	R\$20,04	R\$ 1.002,00
15.	BASCULANTE 040X040 VD CAN	SMG ESQUADRARA	UN	50	R\$60,60	R\$ 3.030,00
16.	BOTINA COURO SL PNEU N.44	GARRA	PAR	50	R\$67,00	R\$ 3.350,00
17.	BROCA AÇO RAP 10MM X 133MM	IRWIN	UN	20	R\$36,72	R\$ 734,40
18.	BROCA CONCRETO 10MM X 150MM	IRWIN	UN	20	R\$19,70	R\$ 394,00
19.	BROCA MADEIRA 3PONTAS 10MM	IRWIN	UN	20	R\$21,58	R\$ 431,60
20.	BROXA 800/2 RETANG. 18x8CM	VONDER	UN	20	R\$10,59	R\$ 211,80
21.	BUCHA FIXAÇÃO C/ANEL 7MM	TRAMONTINA	UN	80	R\$0,58	R\$ 46,40
22.	BUCHA FIXAÇÃO C/ANEL 8MM	TRAMONTINA	UN	50	R\$0,63	R\$ 31,50
23.	CADEADO 20MM CARTELA	PADO	UN	40	R\$18,17	R\$ 726,80
24.	CADEADO 25MM CARTELA	PADO	UN	50	R\$25,36	R\$ 1.268,00
25.	CADEADO 30MM CARTELA	PADO	UN	40	R\$27,82	R\$ 1.112,80
26.	CADEADO 35MM CARTELA	PADO	UN	40	R\$32,34	R\$ 1.293,60
27.	CADEADO 40MM CARTELA	PADO	UN	50	R\$37,12	R\$ 1.856,00

28.	CADEADO 45MM CARTELA	PADO	UN	10	R\$40,50	R\$ 405,00
29.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UN	20	R\$519,17	R\$ 10.383,40
30.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	FORTLEV	UN	20	R\$373,61	R\$ 7.472,20
31.	CAIXA DESCARGA 9L	CIPLA	UN	50	R\$60,59	R\$ 3.029,50
32.	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	COLSON	UN	20	R\$25,21	R\$ 504,20
33.	CANALETA 20MM C/DIV 2M C/FITA	ILUMI	UN	70	R\$7,33	R\$ 513,10
34.	CAP ESGOTO 40MM	KRONA	UN	10	R\$2,91	R\$ 29,10
35.	CAP ESGOTO 50MM	KRONA	UN	10	R\$5,51	R\$ 55,10
36.	CAP ESGOTO 100MM	KRONA	UN	10	R\$8,98	R\$ 89,80
37.	CAP SOLDAVEL 20MM	KRONA	UN	15	R\$1,39	R\$ 20,85
38.	CAP SOLDAVEL 25MM	KRONA	UN	15	R\$1,83	R\$ 27,45
39.	CAP SOLDAVEL 32MM	KRONA	UN	15	R\$2,96	R\$ 44,40
40.	CAP SOLDAVEL 50MM	KRONA	UN	10	R\$15,02	R\$ 150,20
41.	CAP SOLDAVEL 60MM	KRONA	UN	10	R\$14,83	R\$ 148,30
42.	CAP SOLDAVEL 75MM	KRONA	UN	10	R\$34,77	R\$ 347,70
43.	CARRO MÃO 60L	TRAMONTINA	UN	25	R\$369,22	R\$ 9.230,50
44.	CAVADEIRA ARTIC C/CB 120CM	TRAMONTINA	UN	25	R\$144,69	R\$ 3.617,25
45.	CERAM 33X57 CANJQUINHA WHITE ABSOLUTE	ALMEIDA	MT	15	R\$34,80	R\$ 522,00
46.	CHIBANCA 4LB S/CABO	TRAMONTINA	UN	20	R\$96,88	R\$ 1.937,60
47.	CHUVEIRO PLÁSTICO	HERC	UN	20	R\$17,85	R\$ 357,00
48.	CILINDRO CROM 803/804/1801	STAM	UN	20	R\$21,95	R\$ 439,00
49.	CIMENTO CPII Z-32 ENSACADO 50KG	MIZU	SAC	1000	R\$49,48	R\$ 49.480,00
50.	COLA PVC 75G	KRONA	UN	70	R\$8,15	R\$ 570,50
51.	COLA PVC 175G	KRONA	UN	60	R\$18,37	R\$ 1.102,20
52.	COLUNA LAVAT C10 IZY/ASPEN GE17	LUZARTE	UN	25	R\$135,40	R\$ 3.385,00
53.	CORANTE LÍQUIDO 50ML XADREZ	HIDROTINTAS	UN	30	R\$9,84	R\$ 295,20
54.	CORDA SEDA CARRETEL 10MM	TROPICAL	MT	100	R\$8,50	R\$ 850,00
55.	CORDA SEDA CARRETEL 14MM	TROPICAL	MT	100	R\$6,33	R\$ 633,00
56.	CORDÃO FLEX TORC 2X1,5MM BOB	COOPERLINE	MT	550	R\$4,80	R\$ 2.640,00
57.	CORDAO FLEX TORC 2X2,5MM BOBINA	COOPERLINE	MT	550	R\$6,79	R\$ 3.734,50
58.	CXA D'ÁGUA FIB VIDRO 5.000L	BAKOF	UN	2	R\$3.069,94	R\$ 6.139,88
59.	CXA D'ÁGUA FIB VIDRO 10.000L C/TAM	BAKOF	UN	2	R\$7.487,74	R\$ 14.975,48
60.	ENXADA NORTE 2,5L S/CABO	TRAMONTINA	UN	10	R\$19,80	R\$ 198,00
61.	ENXADÃO ESTREITO 2,5L	TRAMONTINA	UN	10	R\$96,00	R\$ 960,00
62.	ESM SECAGEM RAP BR 3,6L	VERBRAS	GL	25	R\$118,94	R\$ 2.973,50
63.	FACÃO N.18 P/MATO	TRAMONTINA	UN	20	R\$44,20	R\$ 884,00
64.	FECHADURA 601-602/03	STAM	UN	50	R\$76,94	R\$ 3.847,00
65.	FECHADURA 803/03 EXTERNA	STAM	UN	65	R\$59,62	R\$ 3.875,30
66.	FERRO 8MM - 5/16 BARRA	GERDAU	BR	15	R\$69,35	R\$ 1.040,25
67.	FERRO 10MM - 3/8 BARRA	GERDAU	BR	25	R\$104,73	R\$ 2.618,25
68.	FERROLHO 500 X 4	STAM	UN	10	R\$20,24	R\$ 202,40
69.	FITA CREPE TARTAN 48X50	3M	UN	15	R\$31,25	R\$ 468,75
70.	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX1	3M	UN	15	R\$23,19	R\$ 347,85
71.	FITA VEDAROSCA 18X25MT	FORTLEV	UN	15	R\$8,53	R\$ 127,95
72.	FIXADOR P/ CAL 150ML	SUPERCAL	SAC	80	R\$3,38	R\$ 270,40
73.	FLANGE CAIXA DAGUA 20MM X 1/2	KRONA	UN	25	R\$12,87	R\$ 321,75
74.	FLANGE CAIXA DAGUA 25MM X 3/4	KRONA	UN	25	R\$13,91	R\$ 347,75
75.	FLANGE CAIXA DAGUA 50MM X 1.1/2	KRONA	UN	25	R\$32,84	R\$ 821,00
76.	FLANGE CAIXA DAGUA 60MM X 2"	KRONA	UN	25	R\$26,90	R\$ 672,50
77.	FOICE S/CABO	TRAMONTINA	UN	20	R\$34,26	R\$ 685,20
78.	FORRO PVC 200X14MM 8,0MT	NOVAFORMA	MT	80	R\$60,44	R\$ 4.835,20
79.	GARGANTA 25MM ELETRODUTO CORRUGADO	KRONA	MT	150	R\$4,48	R\$ 672,00
80.	JOELHO ESGOTO 40MM	KRONA	UN	35	R\$3,50	R\$ 122,50
81.	JOELHO ESGOTO 50MM	KRONA	UN	35	R\$4,59	R\$ 160,65
82.	JOELHO ESGOTO 75MM	KRONA	UN	35	R\$6,99	R\$ 244,65
83.	JOELHO ESGOTO 100MM	KRONA	UN	35	R\$8,49	R\$ 297,15
84.	JOELHO LR 20MM X 1/2	KRONA	UN	50	R\$1,62	R\$ 81,00
85.	JOELHO LR 25MM X 1/2	KRONA	UN	100	R\$2,19	R\$ 219,00
86.	JOELHO SOLDAVEL 20MM	KRONA	UN	50	R\$2,02	R\$ 101,00
87.	JOELHO SOLDAVEL 25MM	KRONA	UN	50	R\$1,84	R\$ 92,00
88.	JOELHO SOLDAVEL 32MM	KRONA	UN	50	R\$3,01	R\$ 150,50
89.	JOELHO SOLDAVEL 50MM	KRONA	UN	20	R\$7,28	R\$ 145,60
90.	JOELHO SOLDAVEL 60MM	KRONA	UN	10	R\$23,14	R\$ 231,40

91.	JOELHO SOLDAVEL 75MM	KRONA	UN	20	R\$75,76	R\$ 1.515,20
92.	LAMP ELET 3U 25W 220V	FOXLUX	UN	30	R\$12,57	R\$ 377,10
93.	LAMP ELET 4U 30W 220V	FOXLUX	UN	20	R\$25,00	R\$ 500,00
94.	LAMP ELET 4U 45W 220V	FOXLUX	UN	50	R\$58,48	R\$ 2.924,00
95.	LAMP FLUOR 20W T10	FOXLUX	UN	200	R\$15,36	R\$ 3.072,00
96.	LAMP FLUOR 40W	FOXLUX	UN	200	R\$18,43	R\$ 3.686,00
97.	LAVAT L915 RAV/IZY GE17 455X360MM	LUZARTE	UN	35	R\$135,52	R\$ 4.743,20
98.	LIMA CHATA P/ ENXADA 8 ENCARTELADO	TRAMONTINA	UN	15	R\$26,60	R\$ 399,00
99.	LIXA FERRO 100	NORTON	UN	50	R\$2,97	R\$ 148,50
100.	LIXA MASSA 100	NORTON	UN	50	R\$0,89	R\$ 44,50
101.	LONA PRETA 6M X 100M	LONAX	MT	100	R\$5,43	R\$ 543,00
102.	LONA PRETA 8M X 100M	LONAX	MT	100	R\$9,94	R\$ 994,00
103.	LUVA ESGOTO 100MM	KRONA	UN	35	R\$6,33	R\$ 221,55
104.	LUVA ESGOTO 40MM	KRONA	UN	35	R\$1,49	R\$ 52,15
105.	LUVA ESGOTO 50MM	KRONA	UN	35	R\$4,42	R\$ 154,70
106.	LUVA RASPA CANO MÉDIO 15CM REFORC POL	ZANEL	UN	150	R\$19,52	R\$ 2.928,00
107.	LUVA SCOTCH BRITE MULTIUSO GD	ZANEL	PAR	50	R\$9,66	R\$ 483,00
108.	LUVA SOLDAVEL 20MM	KRONA	UN	40	R\$0,89	R\$ 35,60
109.	LUVA SOLDAVEL 25MM	KRONA	UN	40	R\$1,11	R\$ 44,40
110.	LUVA SOLDAVEL 32MM	KRONA	UN	40	R\$3,10	R\$ 124,00
111.	LUVA SOLDAVEL 40MM	KRONA	UN	40	R\$4,62	R\$ 184,80
112.	LUVA SOLDAVEL 50MM	KRONA	UN	40	R\$9,89	R\$ 395,60
113.	LUVA SOLDAVEL 60MM	KRONA	UN	40	R\$12,75	R\$ 510,00
114.	LUVA SOLDAVEL 75MM	KRONA	UN	40	R\$27,14	R\$ 1.085,60
115.	MADEIRITE 10,0MM (2,20X1,10)	RIBEIRO PORTAS	UN	110	R\$81,00	R\$ 8.910,00
116.	MANG CRISTAL 1/2X1.5MM	TRAMONTINA	MT	100	R\$4,42	R\$ 442,00
117.	MANG IRRIG MARROM 3/4 X 1.5MM	TRAMONTINA	MT	100	R\$2,23	R\$ 223,00
118.	MARRETA JS N.4 C/CABO 1,5KG	TRAMONTINA	UN	20	R\$84,31	R\$ 1.686,20
119.	MÁSCARA POEIRA INC EP-101	TRAMONTINA	UN	100	R\$2,38	R\$ 238,00
120.	PÁ BICO N3 C/CABO 71CM	TRAMONTINA	UN	10	R\$48,14	R\$ 481,40
121.	PARAFUSO MAD PHILLIPS 4.0X20	CISER	UN	200	R\$0,23	R\$ 46,00
122.	PENEIRA COMEP AREIA 55 8X28	MODELO	UN	10	R\$38,75	R\$ 387,50
123.	PICARETA ESTREITA 4LB S/CB	TRAMONTINA	UN	45	R\$96,30	R\$ 4.333,50
124.	PINCEL 319/3 1 AM	THOMPSON	UN	5	R\$52,36	R\$ 261,80
125.	PINCEL 319/4 1.1/2 AM	THOMPSON	UN	5	R\$5,28	R\$ 26,40
126.	PINCEL 319/5 2 AM	THOMPSON	UN	5	R\$7,19	R\$ 35,95
127.	PINCEL 319/6 2.1/2 AM	THOMPSON	UN	5	R\$10,74	R\$ 53,70
128.	PONTEIRO REDONDO 2080 12"	TRAMONTINA	UN	25	R\$19,98	R\$ 499,50
129.	PORTA CANELADA 0.80X2.10 DIR R120	ACOLUMBRE	UN	25	R\$467,62	R\$ 11.690,50
130.	PORTA LISA 80X210CM	ACOLUMBRE	UN	25	R\$219,31	R\$ 5.482,75
131.	PREGO 17X21	GERDAU	KG	20	R\$22,33	R\$ 446,60
132.	PREGO 18X27	GERDAU	KG	10	R\$20,12	R\$ 201,20
133.	RALO 100x100x50	KRONA	UN	20	R\$12,77	R\$ 255,40
134.	REBITE DE REPUCHO 4.0X25MM	GERDAU	UN	200	R\$0,34	R\$ 68,00
135.	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	KRONA	UN	20	R\$4,53	R\$ 90,60
136.	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	KRONA	UN	20	R\$10,66	R\$ 213,20
137.	REG ESFERA SOLD 25MM	KRONA	UN	20	R\$5,85	R\$ 117,00
138.	REG ESFERA SOLD 32MM	KRONA	UN	20	R\$12,71	R\$ 254,20
139.	REG ESFERA SOLD 50MM	KRONA	UN	20	R\$29,25	R\$ 585,00
140.	REG ESFERA SOLD 60MM	KRONA	UN	10	R\$48,39	R\$ 483,90
141.	REG ESFERA SOLD 75MM	KRONA	UN	10	R\$50,70	R\$ 507,00
142.	REJ FLEX 1KG	EXTRAMASSA	KG	50	R\$6,25	R\$ 312,50
143.	REPARO REGISTRO 1/2 E 3/4	KRONA	UN	20	R\$10,68	R\$ 213,60
144.	ROLO ESPUMA 9CM 406/9	ASTRA	UN	10	R\$8,14	R\$ 81,40
145.	ROLO LÃ 15CM	ASTRA	UN	10	R\$16,00	R\$ 160,00
146.	ROLO LÃ 23CM	ASTRA	UN	10	R\$22,35	R\$ 223,50
147.	SERRA AÇO RÁPIDO 18D	STARRET	UN	100	R\$12,34	R\$ 1.234,00
148.	SOLVENTE	STARLUX	LT	10	R\$16,50	R\$ 165,00
149.	SOQUETE LOUCA E27 C/ RABICHO	FOXLUX	UN	100	R\$3,14	R\$ 314,00
150.	SOQUETE PORCELANA E-40	FOXLUX	UN	50	R\$8,36	R\$ 418,00
151.	SUPERCAL 5KG	SUPERCAL	UN	50	R\$9,59	R\$ 479,50
152.	TÁBUA PINUS 0,30X3,00MT	CEDROLANDIA	UN	50	R\$49,94	R\$ 2.497,00

153.	TE ESGOTO 40MM	KRONA	UN	30	R\$3,66	R\$ 109,80
154.	TE ESGOTO 50MM	KRONA	UN	30	R\$4,83	R\$ 144,90
155.	TE ESGOTO 75MM	KRONA	UN	30	R\$11,74	R\$ 352,20
156.	TE ESGOTO 100MM	KRONA	UN	20	R\$22,44	R\$ 448,80
157.	TE ESGOTO 150MM	KRONA	UN	10	R\$49,53	R\$ 495,30
158.	TE SOLDAVEL 20MM	KRONA	UN	50	R\$0,86	R\$ 43,00
159.	TE SOLDAVEL 25MM	KRONA	UN	50	R\$1,05	R\$ 52,50
160.	TE SOLDAVEL 32MM	KRONA	UN	50	R\$3,21	R\$ 160,50
161.	TE SOLDAVEL 60MM	KRONA	UN	10	R\$19,16	R\$ 191,60
162.	TE SOLDAVEL 75MM	KRONA	UN	10	R\$93,05	R\$ 930,50
163.	TELHA 2,44X0,50M 4MM	BRASILIT	UN	40	R\$38,80	R\$ 1.552,00
164.	TELHA 2,44X1,10M 5MM	BRASILIT	UN	35	R\$88,54	R\$ 3.098,90
165.	TINTA LATEX 18L	VERBRAS	UN	20	R\$127,97	R\$ 2.559,40
166.	TINTA PISO 18L	VERBRAS	UN	20	R\$212,61	R\$ 4.252,20
167.	TINTA PISO 3,6L	VERBRAS	UN	10	R\$69,51	R\$ 695,10
168.	TORNEIRA JARDIM 1/2	LEAO	UN	155	R\$3,42	R\$ 530,10
169.	TRELIÇA TG8L 8CM X 6M	GERDAU	BR	30	R\$46,65	R\$ 1.399,50
170.	TUBO ESGOTO 100MM	KRONA	UN	15	R\$87,91	R\$ 1.318,65
171.	TUBO ESGOTO 150MM	KRONA	UN	25	R\$160,93	R\$ 4.023,25
172.	TUBO ESGOTO 40MM	KRONA	UN	25	R\$40,45	R\$ 1.011,25
173.	TUBO ESGOTO 50MM	KRONA	UN	15	R\$45,27	R\$ 679,05
174.	TUBO ESGOTO 75MM	KRONA	UN	30	R\$85,78	R\$ 2.573,40
175.	TUBO SOLDAVEL 20MM	KRONA	UN	25	R\$17,22	R\$ 430,50
176.	TUBO SOLDAVEL 25MM	KRONA	UN	40	R\$26,95	R\$ 1.078,00
177.	TUBO SOLDAVEL 32MM	KRONA	UN	10	R\$38,69	R\$ 386,90
178.	TUBO SOLDAVEL 60MM	KRONA	UN	20	R\$136,52	R\$ 2.730,40
179.	TUBO SOLDAVEL 75MM	KRONA	UN	20	R\$177,67	R\$ 3.553,40
180.	VEDACIT 18LT 18,9KG	VEDACIT	UN	20	R\$153,18	R\$ 3.063,60
181.	VENEZIANA ECO STAN 100X100 GR QUADR	ACOLUMBRE	UN	20	R\$279,31	R\$ 5.586,20
182.	VENEZIANA ECO STAN 120X100 GR QUADR	ACOLUMBRE	UN	20	R\$280,42	R\$ 5.608,40
183.	VERNIZ COPAL 3,6LT	STARLUX	GAL	10	R\$129,46	R\$ 1.294,60
184.	ZINCO 60CM	GERDAU	MT	5	R\$35,75	R\$ 178,75
185.	ABRAÇADEIRA NYLON PTA 200X3,5MM	VERBRAS	UN	10	R\$80,33	R\$ 803,30
VALOR TOTAL = R\$ 322.880,06						

LOTE II – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ALÇA PREF DISTR CA/CAA 4AWG	CISER	UN	15	R\$ 7,30	R\$ 109,50
2.	ALÇA PREF ESTAI 1/4 (6.4MM LONGA EH)	CISER	UN	15	R\$ 19,36	R\$ 290,40
3.	ARMAÇÃO VERTICAL PES 1X1	CISER	UN	15	R\$ 22,88	R\$ 343,20
4.	ARMAÇÃO VERTICAL PES 1X2	CISER	UN	15	R\$ 18,41	R\$ 276,15
5.	ARRUELA QUADRADA 100X18X5MM	GERDAU	UN	20	R\$ 6,47	R\$ 129,40
6.	ARRUELA QUADRADA 50X18X3MM	GERDAU	UN	20	R\$ 3,66	R\$ 73,20
7.	ARRUELA REDONDA/QUAD 38X18X3MM	GERDAU	UN	15	R\$ 0,90	R\$ 13,50
8.	BARRAMENTO 16 DIN BIFÁSICO	KRONA	UN	20	R\$ 77,84	R\$ 1.556,80
9.	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	FOX LUX	UN	10	R\$ 10,59	R\$ 105,90
10.	INTER 1T SPL	FAME	UN	40	R\$ 3,25	R\$ 130,00
11.	TOMADA PADRAO 10A	FAME	UN	40	R\$ 19,21	R\$ 768,40
12.	TOMADA PADRAO 20A	FAME	UN	40	R\$ 14,88	R\$ 595,20
13.	TOMADA TELEF RJ11 2V	FAME	UN	30	R\$ 11,10	R\$ 333,00
14.	BOMBEADOR 4R8PB-11 AISI 304 SR.	EBARA	UN	10	R\$ 1.420,83	R\$ 14.208,30
15.	BOMBEADOR 4R8PB-18 AISI 304	EBARA	UN	5	R\$ 2.626,64	R\$ 13.133,20
16.	BOTOEIRA BS2109 10A	EBARA	UN	30	R\$ 28,34	R\$ 850,20
17.	CABO ALUMINIO 4MM CAA C/ ALMA	COOPERLINE	KG	20	R\$ 42,28	R\$ 845,60
18.	CABO ALUMINIO 4MM CAA S/ ALMA	COOPERLINE	KG	40	R\$ 40,47	R\$ 1.618,80
19.	CABO COBRE NU MOLE 10MM	COOPERLINE	MT	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
20.	CABO COBRE NU MOLE 16MM	COOPERLINE	MT	50	R\$ 12,18	R\$ 609,00
21.	CABO COBRE NU MOLE 25MM	COOPERLINE	MT	50	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
22.	CABO COBRE NU MOLE 35MM	COOPERLINE	MT	50	R\$ 24,45	R\$ 1.222,50
23.	CABO FLEX 1.5MM 100MT	COOPERLINE	ROL	20	R\$ 187,27	R\$ 3.745,40

24.	CABO FLEX 2.5MM 100MT	COOPERLINE	ROL	30	R\$ 310,95	R\$ 9.328,50
25.	CABO FLEX 4.0MM 100MT	COOPERLINE	ROL	30	R\$ 457,90	R\$ 13.737,00
26.	CABO FLEX 6.0MM 100MT	COOPERLINE	ROL	20	R\$ 686,04	R\$ 13.720,80
27.	CABO FLEX ISOL 10MM	COOPERLINE	MT	100	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
28.	CABO FLEX ISOL 16MM PRETO 1KVA	COOPERLINE	MT	100	R\$ 17,01	R\$ 1.701,00
29.	CABO FLEX ISOL 25MM PRETO	COOPERLINE	MT	100	R\$ 39,61	R\$ 3.961,00
30.	CABO FLEX PP 2X 1.5MM 1KV	COOPERLINE	MT	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00
31.	CABO FLEX PP 2X 2.5MM 1KV	COOPERLINE	MT	100	R\$ 7,51	R\$ 751,00
32.	CABO FLEX PP 3X 2.5MM 1KV	COOPERLINE	MT	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
33.	CABO FLEX PP 3X 4MM 1KV	COOPERLINE	MT	100	R\$ 21,75	R\$ 2.175,00
34.	CABO MULTIPLEX 16MM 3 X 1	COOPERLINE	MT	200	R\$ 12,18	R\$ 2.436,00
35.	CABO MULTIPLEX 25MM 3 X 1	COOPERLINE	MT	150	R\$ 22,39	R\$ 3.358,50
36.	CABO MULTIPLEX 35MM 3 X 1	COOPERLINE	MT	80	R\$ 26,40	R\$ 2.112,00
37.	CAIXA AR COND TOM PAD 20A DISJ 20	FAME	UN	20	R\$ 46,58	R\$ 931,60
38.	CAIXA BEM PVC 4x2 PTA ISOPLAST 190	FAME	UN	50	R\$ 1,22	R\$ 61,00
39.	CAIXA DE PASSAGEM GRANDE	FAME	UN	30	R\$ 13,62	R\$ 408,60
40.	CAIXA DE PASSAGEM PEQ	FAME	UN	20	R\$ 35,14	R\$ 702,80
41.	CAIXA LUZ 4x4 QUADRADA	TRAMONTINA	UN	25	R\$ 4,48	R\$ 112,00
42.	CAIXA MEDIÇÃO METAL MONOFÁSICA	INPLAST	UN	30	R\$ 66,59	R\$ 1.997,70
43.	CAIXA MEDIÇÃO METAL TRIFÁSICA	INPLAST	UN	30	R\$ 89,50	R\$ 2.685,00
44.	CANO ELETRODUTO 25MM	TIGRE	UN	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
45.	CANO ELETRODUTO 32MM	TIGRE	UN	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
46.	CANO ELETRODUTO ROSC 1.1/2	TIGRE	UN	50	R\$ 40,74	R\$ 2.037,00
47.	CANO ELETRODUTO ROSC 2	TIGRE	UN	40	R\$ 42,87	R\$ 1.714,80
48.	CHAPA DE ESTAI 130X76X8MM	CISER	UN	60	R\$ 16,19	R\$ 971,40
49.	CHAVE FUSIVEL 15,0KV 100/300A BASE B-001	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 282,55	R\$ 5.651,00
50.	CHAVE FUSIVEL 34,5KV 100/300A BASE B-003	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 458,55	R\$ 9.171,00
51.	CHAVE MAGNET 3,0HP 220V 50/60HZ EWR112A	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 375,66	R\$ 7.513,20
52.	CHAVE MAGNET 5,0HP 380V 60HZ EWS EWS085A	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 421,57	R\$ 8.431,40
53.	CHAVE MAGNET 7,5HP 220V 50/60HZ EWR124B	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 442,28	R\$ 8.845,60
54.	CHAVE MAGNET 7,5HP 380V 60HZ EWS EWS112A	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 264,99	R\$ 5.299,80
55.	CONECTOR GPH (2PARAFUSOS) GPAL-44-2	BOSH	UN	20	R\$ 17,13	R\$ 342,60
56.	CONECTOR GPU (1PARAF3/8) GPAL-44-1	BOSH	UN	20	R\$ 9,14	R\$ 182,80
57.	CONECTOR GUT (GRAMPO TERRA GTDU 3/ INT 2217	BOSH	UN	20	R\$ 32,66	R\$ 653,20
58.	CONECTOR KS 25MM PF-25	BOSH	UN	10	R\$ 20,77	R\$ 207,70
59.	CONECTOR P/ HASTE ATERRAM 1/2 X 5/8 T INT 2822	TAF	UN	10	R\$ 5,42	R\$ 54,20
60.	CONECTOR P/ HASTE ATERRAM 5/8 TH-58 INT 5125	TAF	UN	10	R\$ 20,72	R\$ 207,20
61.	CONECTOR PERFORANTE 70-240 DERIV	TAF	UN	30	R\$ 69,19	R\$ 2.075,70
62.	CORDALHO AÇO GALV 6,4MM 1/4	TAF	MT	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
63.	CORDALHO AÇO GALV 9,5MM 3/8 7FIO	TAF	MT	10	R\$ 20,79	R\$ 207,90
64.	DISJUNTOR MONOF 15AMP	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 8,41	R\$ 84,10
65.	DISJUNTOR MONOF 20AMP	TRAMONTINA	UN	30	R\$ 7,54	R\$ 226,20
66.	DISJUNTOR MONOF 25AMP	TRAMONTINA	UN	30	R\$ 7,55	R\$ 226,50
67.	DISJUNTOR MONOF 50AMP	TRAMONTINA	UN	30	R\$ 11,83	R\$ 354,90
68.	DISJUNTOR MONOF DIN BCO 10A	TRAMONTINA	UN	30	R\$ 9,57	R\$ 287,10
69.	DISJUNTOR MONOF DIN BCO 16A	TRAMONTINA	UN	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
70.	DISJUNTOR MONOF DIN BCO 40A	TRAMONTINA	UN	30	R\$ 15,58	R\$ 467,40
71.	DISJUNTOR TRIF 20AMP	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 36,53	R\$ 365,30
72.	DISJUNTOR TRIF 25AMP	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
73.	DISJUNTOR TRIF 30AMP	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 35,37	R\$ 353,70
74.	DISJUNTOR TRIF 35AMP	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 35,74	R\$ 357,40
75.	DISJUNTOR TRIF 50AMP	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 31,76	R\$ 317,60
76.	DISJUNTOR TRIF 70AMP	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 89,38	R\$ 1.787,60
77.	DISJUNTOR TRIF 100AMP	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 134,44	R\$ 2.688,80
78.	EL CAIXA DERIV C 1	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 31,76	R\$ 635,20
79.	EXTENSÃO NO SHOCK 5MT PL 2X0,75	TRAMONTINA	UN	50	R\$ 36,68	R\$ 1.834,00

80.	EXTENSÃO NO SHOCK 10MT PL 2X0,75	TRAMONTINA	UN	30	R\$ 46,84	R\$ 1.405,20
81.	FIO RIGIDO 1.5MM	CORFIO	ROL	15	R\$ 145,53	R\$ 2.182,95
82.	FIO RIGIDO 10MM	CORFIO	ROL	8	R\$ 675,16	R\$ 5.401,28
83.	FIO RIGIDO 2.5MM	CORFIO	ROL	10	R\$ 204,91	R\$ 2.049,10
84.	FIO RIGIDO 4.0MM	CORFIO	ROL	10	R\$ 438,85	R\$ 4.388,50
85.	FIO RIGIDO 6.0MM	CORFIO	ROL	10	R\$ 462,51	R\$ 4.625,10
86.	FITA ALTA FUSÃO 19MMX10M 23BR	CORFIO	UN	30	R\$57,20	R\$ 1.716,00
87.	FITA ISOL 20M	THOMPSON	UN	40	R\$ 11,88	R\$ 475,20
88.	FITA ISOL 10M	THOMPSON	UN	30	R\$ 21,96	R\$ 658,80
89.	FUSÍVEL DIAZED 25A FDW	JAG	UN	20	R\$ 5,28	R\$ 105,60
90.	FUSÍVEL DIAZED 50A FDW	JAG	UN	20	R\$ 8,74	R\$ 174,80
91.	HASTE ATERRAM COBRE 1/2 X 1,0M	TAF	BAR	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
92.	HASTE ATERRAM COBRE 1/2 X 2,40M IH-81	TAF	UN	20	R\$ 54,94	R\$ 1.098,80
93.	HASTE ATERRAM COBRE 1/2 X 3M IH-1012	TAF	UN	20	R\$ 55,08	R\$ 1.101,60
94.	HASTE DE ANCORA 5/8X2.40M	TAF	UN	20	R\$ 43,05	R\$ 861,00
95.	INTERRUPTOR 1T BIP 20A	FAME	UN	30	R\$ 30,84	R\$ 925,20
96.	INTERRUPTOR 2T SPL	FAME	UN	30	R\$ 18,79	R\$ 563,70
97.	INTERRUPTOR 3T SPL	FAME	UN	30	R\$ 21,23	R\$ 636,90
98.	ISOL ROLDANA PLAST 56X56	FOXLUX	UN	30	R\$ 3,65	R\$ 109,50
99.	ISOLADOR DE DISCO PORCELANA 150MM	FOXLUX	UN	30	R\$ 26,30	R\$ 789,00
100.	ISOLADOR DE PINO 25KV (25MM) GR-032	FOXLUX	UN	20	R\$ 27,09	R\$ 541,80
101.	ISOLADOR DE PINO 34.5KV (MULTICOR	FOXLUX	UN	15	R\$ 80,03	R\$ 1.200,45
102.	ISOLADOR DE PINO 44.0KV (MULTICOR	FOXLUX	UN	15	R\$ 137,89	R\$ 2.068,35
103.	ISOLADOR ROLDANA LOUCA 76X79MM	FOXLUX	UN	30	R\$ 11,58	R\$ 347,40
104.	LAMP HALOGENA PALITO 150W 220V	FOXLUX	UN	30	R\$ 2,52	R\$ 75,60
105.	LAMP HALOGENA PALITO 300W 220V	FOXLUX	UN	30	R\$ 2,56	R\$ 76,80
106.	LAMP HALOGENA PALITO 500W 220V	FOXLUX	UN	30	R\$ 3,03	R\$ 90,90
107.	LAMP VAPOR MERC 250W E40	FOXLUX	UN	40	R\$ 47,61	R\$ 1.904,40
108.	LAMP VAPOR MERC 80W E27	FOXLUX	UN	50	R\$ 20,61	R\$ 1.030,50
109.	LAMP VAPOR MERCURIO 400W E40	FOXLUX	UN	50	R\$ 43,95	R\$ 2.197,50
110.	MOTOBOMBA SC4 2,0CV-60-21 MONOF	EBARA	UN	2	R\$ 1.670,31	R\$ 3.340,62
111.	MOTOBOMBA SHP35 0,5CV 220V TENS	EBARA	UN	2	R\$ 440,76	R\$ 881,52
112.	MOTOBOMBA SHX1 3/4CV P-60-21 MO	EBARA	UN	2	R\$ 852,01	R\$ 1.704,02
113.	MOTOBOMBA SSC15 5,0CV-60-55 MONO	EBARA	UN	2	R\$ 2.192,54	R\$ 4.385,08
114.	MOTOR MOD.350 5,0CV/22MO	EBARA	UN	2	R\$ 4.366,30	R\$ 8.732,60
115.	MOTOR MOD.350 5,0CV/38TR	EBARA	UN	3	R\$ 3.927,93	R\$ 11.783,79
116.	MOTOR MOD.360 3,0CV/22MO	EBARA	UN	3	R\$ 759,00	R\$ 2.277,00
117.	MOTOR MOD.360 3,0CV/38TR	EBARA	UN	3	R\$ 1.183,00	R\$ 3.549,00
118.	PARA RAO POLIMERICO 15.0KV 10KA	KV LUX	UN	3	R\$ 215,92	R\$ 647,76
119.	PARA RAO POLIMERICO 34.5KV 10KA	KV LUX	UN	8	R\$ 460,94	R\$ 3.687,52
120.	PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM	CISER	UN	30	R\$ 9,04	R\$ 271,20
121.	PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM	CISER	UN	20	R\$ 10,01	R\$ 200,20
122.	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM	CISER	UN	20	R\$ 12,72	R\$ 254,40
123.	PARAFUSO MÁQUINA 16X350MM	CISER	UN	30	R\$ 13,69	R\$ 410,70
124.	PARAFUSO MÁQUINA 16X400MM	CISER	UN	30	R\$ 11,98	R\$ 359,40
125.	PARAFUSO MÁQUINA 16X450MM 18	CISER	UN	30	R\$ 12,70	R\$ 381,00
126.	PARAFUSO OLHAL 16X200MM	CISER	UN	30	R\$ 10,05	R\$ 301,50
127.	PARAFUSO OLHAL 16X250MM	CISER	UN	30	R\$ 12,73	R\$ 381,90
128.	PARAFUSO OLHAL 16X300MM	CISER	UN	30	R\$ 14,07	R\$ 422,10
129.	PARAFUSO OLHAL 16X350MM	CISER	UN	30	R\$ 12,88	R\$ 386,40
130.	PARAFUSO OLHAL 16X400MM	CISER	UN	30	R\$ 15,37	R\$ 461,10
131.	PARAFUSO OLHAL 16X450MM	CISER	UN	30	R\$ 24,12	R\$ 723,60
132.	PASSA FIO 10MT	FOXLUX	UN	30	R\$ 16,02	R\$ 480,60
133.	PASSA FIO 20MT	FOXLUX	UN	30	R\$ 25,28	R\$ 758,40
134.	PLUGUE FEMEA 2P+T 10A	TRAMONTINA	UN	50	R\$ 9,68	R\$ 484,00
135.	PLUGUE MACHO 2P+T 20A	TRAMONTINA	UN	50	R\$ 7,17	R\$ 358,50
136.	PLUGUE TE 3P 3 SAIDAS 10A	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 7,41	R\$ 148,20
137.	PONTALETE 1.0M S/ROLDANA	FERRONORTE	UN	30	R\$32,03	R\$ 960,90
138.	PONTALETE 1.5M S/ROLDANA	FERRONORTE	UN	30	R\$ 41,54	R\$ 1.246,20
139.	PROJETOR 160W E-27 RETO ALUMIN	FOXLUX	UN	20	R\$ 24,27	R\$ 485,40
140.	PROJETOR 250W E-40 RETO ALUMIN	FOXLUX	UN	30	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90

141.	PROJETOR 250W E-27 RETO ALUMIN	FOXLUX	UN	25	R\$ 48,20	R\$ 1.205,00
142.	QUADRO DIST 12DIN LISO S/BARRAMEN	FAME	UN	20	R\$ 136,50	R\$ 2.730,00
143.	QUADRO DISTR 16S 100A QDET	FAME	UN	15	R\$ 113,19	R\$ 1.697,85
144.	REATOR LAMP V MERC 80W	DEMAPE	UN	30	R\$ 75,02	R\$ 2.250,60
145.	REATOR LAMP V MERC 250W	DEMAPE	UN	30	R\$ 47,61	R\$ 1.428,30
146.	REATOR LAMP V MERC 400W	DEMAPE	UN	30	R\$ 40,53	R\$ 1.215,90
147.	REATOR LAMP V METÁLICO 400W	DEMAPE	UN	10	R\$ 235,28	R\$ 2.352,80
148.	RELE FOTOELÉTRICO NA RFR2AS 1 RFR2AS	FOXLUX	UN	15	R\$ 9,46	R\$ 141,90
149.	RELE FOTOELÉTRICO RETARDO RFR RFR2FS	FOXLUX	UN	25	R\$ 23,50	R\$ 587,50
150.	TERMINAL COMPRESSÃO 10MM	FOXLUX	UN	20	R\$ 4,84	R\$ 96,80
151.	TOMADA PADRÃO 10A DUPLA	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 12,26	R\$ 245,20
VALOR TOTAL = R\$ 277.810,74						

LOTE III – PRÉ-MOLDADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BASE P/ CAIXA D'ÁGUA DE 10.000L 5MT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PC	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00
2.	BASE P/ CAIXA D'ÁGUA DE 10.000L 6MT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PC	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00
3.	BASE P/ CAIXA D'ÁGUA DE 5.000L 5MT	PRÓPRIA	PC	8	R\$ 6.840,20	R\$ 54.721,60
4.	BASE P/ CAIXA D'ÁGUA DE 5.000L 6MT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PC	10	R\$ 6.840,20	R\$ 68.402,00
5.	CAIXA DE GORDURA CONC. 40x30x3cm C/TAMPA	PRÓPRIA	PC	16	R\$ 68,50	R\$ 1.096,00
6.	MANILHA DE CONCRETO DE 50x90 C/TAMPA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PC	16	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00
7.	POSTE CERCA P. RETA EM CONC. 0,1X0,10X3MT	PRÓPRIA	PC	15	R\$ 117,01	R\$ 1.755,15
8.	POSTE EM CONCRETO 10.300	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PC	20	R\$ 2.284,41	R\$ 45.688,20
9.	POSTE EM CONCRETO 9.300	PRÓPRIA	PC	21	R\$ 2.082,63	R\$ 43.735,23
10.	TUBO DE CONCRETO DE 1000x1000x100	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PC	21	R\$ 440,95	R\$ 9.259,95
11.	TUBO DE CONCRETO DE 600x1000x60	PRÓPRIA	PC	25	R\$ 271,58	R\$ 6.789,50
12.	TUBO DE CONCRETO DE 800x1000x100	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PC	17	R\$ 491,99	R\$ 8.363,83
VALOR TOTAL = R\$ 370.371,46						

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) fornecimento(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes:

FONTE DE RECURSO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.30. FONTE DE RECURSO: 500.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 12.361.0004.2013 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. FONTE DE RECURSO: 500	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 10.301.0005.2025 - ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.30. FONTE DE RECURSO: 500	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 10.301.0005.2087 - MANUTENÇÃO DA ASPS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. FONTE DE RECURSO: 600	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 08.122.0009.2034 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.30. FONTE DE RECURSO: 500	

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

- 1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato;
- 2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- 3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato;
- 4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

- 1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado;

- 2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato;
- 3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato;
- 4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA **DA RESCISÃO**

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
- b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
- d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
- e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
- f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aqueles referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA **DAS PENALIDADES**

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.
 - b.1) Advertência;
 - b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
 - b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
 - b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.5) Rescisão contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de serviços, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, após a assinatura deste termo, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resiliado pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexecutável e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL

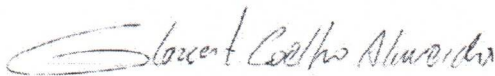
DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Canto do Buriti-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Tamboril do Piauí-PI, 02 de março de 2026.



Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

MAURO DE MOURA CHAVES FILHO
Data: 05/03/2026 11:43:52 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Mauro de Moura Chaves Filho
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 008/2026.

OBJETO: Fornecimento de material de construção para atender a demanda do Município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida**, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, Estado do Piauí.

CONTRATADA: **MAURO DE MOURA CHAVES FILHO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 35.738.534/0001-02, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 938, CEP 64.890-000, centro, Canto do Buriti-PI, neste ato representada pelo Sr. **Mauro de Moura Chaves Filho**, portador do CPF nº 042.939.603-17, residente e domiciliado na cidade de Canto do Buriti-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1000/2026, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2026/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Valor Total do contrato: R\$ 971.063,06 (novecentos e setenta e um mil, sessenta e três reais, seis centavos).

FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO:
Unidade Orçamentária: 03.01 Programa/Proj.Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Obras Elemento de Despesa: 3.3.9.30 Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 03.01 Programa/Proj.Atividade: 15.452.0015.2046 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Elemento de Despesa: 3.3.9.30 Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 04.01 Programa/Proj.Atividade: 12.361.0004.2013 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 05.01 Programa/Proj.Atividade: 10.301.0005.2025 - Encargos com Ações e Serviços de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.9.30 Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 05.01 Programa/Proj.Atividade: 10.301.0005.2087 - Manutenção da Atenção Primária- SUS Elemento de Despesa: 3.3.9.30 Fonte de Recurso: 600
Unidade Orçamentária: 06.02 Programa/Proj.Atividade: 08.122.0009.2034 - Gestão Administrativa do FMAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 500 e 660

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

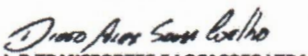
5.8. Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril do Piauí-PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou assuntos referentes a este instrumento de registro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas.

Tamboril do Piauí-PI, 10 de fevereiro de 2026.



GLAUERT COELHO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI
GERENCIADOR



L D TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 53.471.204/0001-77
BENEFICIÁRIO/ADJUDICADO

Pág. 5

Id:OB6226AC294213DB



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 008/2026.

OBJETO: Fornecimento de material de construção para atender a demanda do Município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida**, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, Estado do Piauí.

CONTRATADA: MAURO DE MOURA CHAVES FILHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 35.738.534/0001-02, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 938, CEP 64.890-000, centro, Canto do Buriti-PI, neste ato representada pelo Sr. **Mauro de Moura Chaves Filho**, portador do CPF nº 042.939.603-17, residente e domiciliado na cidade de Canto do Buriti-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1000/2026, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2026/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Valor Total do contrato: R\$ 971.063,06 (novecentos e setenta e um mil, sessenta e três reais, seis centavos).

FONTE DE RECURSOS:

FONTE DE RECURSO:

Unidade Orçamentária: 03.01
Programa/Proj.Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Obras
Elemento de Despesa: 3.3.9.30
Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 03.01
Programa/Proj.Atividade: 15.452.0015.2046 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Elemento de Despesa: 3.3.9.30
Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 04.01
Programa/Proj.Atividade: 12.361.0004.2013 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino
Elemento de Despesa: 3.3.9.30
Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 05.01
Programa/Proj.Atividade: 10.301.0005.2025 - Encargos com Ações e Serviços de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.9.30
Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 05.01
Programa/Proj.Atividade: 10.301.0005.2087 - Manutenção da Atenção Primária- SUS
Elemento de Despesa: 3.3.9.30
Fonte de Recurso: 600
Unidade Orçamentária: 06.02
Programa/Proj.Atividade: 08.122.0009.2034 - Gestão Administrativa do FMS
Elemento de Despesa: 3.3.9.30
Fonte de Recurso: 500 e 660

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Id:OB6226AC29420DFO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmo. Sr. Josivan Coelho dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, com base no Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e, posteriores alterações, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026, que tem por objeto a contratação de locação do imóvel estabelecido na Rua Cirilo José Soares, nº 615, no bairro centro, município de Nova Santa Rita-PI, CEP: 64.764-000, para instalações provisórias do almoxarifado da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, cujas características de instalações e de localização justificam sua escolha, na forma e nas condições estipuladas neste instrumento.

2. ADJUDICAR o objeto do certame o escritório de contabilidade **VANDERLEI GUALTER RODRIGUES**, pessoa física, inscrito no CPF nº 714.474.663-49, que ofertou a proposta no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Nova Santa Rita - PI, 02 de março de 2026.

JOSIVAN COELHO
DOS
REIS:91663083304
Assinatura de forma digital
por JOSIVAN COELHO
CPF: 005.885.97463083304
Emissão: 2026.03.02
11:28:57 -4070P

Josivan Coelho dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita - PI

Id:OE28B19CE4560DEE



AVISO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2026.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.570.693/0001-46, com sede na Rua Benedito Clementino de Carvalho, nº 226, Bairro Centro, na Cidade de Nova Santa Rita-PI, CEP: 64.764-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Josivan Coelho dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI e **VANDERLEI GUALTER RODRIGUES**, pessoa física, inscrito no CPF nº 714.474.663-49, com sede na Rua Antonio Soares de Moura, nº 212, no bairro centro, município de Nova Santa Rita-PI, CEP: 64.764-000.

OBJETO: Contratação de locação do imóvel estabelecido na Rua Cirilo José Soares, nº 615, no bairro centro, município de Nova Santa Rita-PI, CEP: 64.764-000, para instalações provisórias do almoxarifado da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, cujas características de instalações e de localização justificam sua escolha, na forma e nas condições estipuladas neste instrumento.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei.

PORTARIA Nº 040/2026, de 05 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.***.***-37, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 008/2026**, vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1000/2026**, **Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2026/PMTP**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **MAURO DE MOURA CHAVES FILHO LTDA-ME**, na data de 02 de março de 2026.

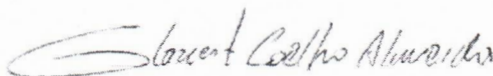
Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 05 de março de 2026.



Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí- PI

Id:01AB40619A7COEFA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha da empresa WM Apoio a Gestão de Saúde e Tecnologia do Piauí Ltda (CNPJ nº 43.735.220/0001-76) justifica-se, inicialmente, pelo fato de ter sido a única proponente a apresentar proposta formal e válida dentro do prazo estabelecido, em resposta à solicitação de cotação encaminhada, não havendo, portanto, outras propostas aptas a compor disputa comparativa naquele momento. Ressalta-se que a ausência de propostas adicionais não decorreu de direcionamento, restrição indevida ou exigências desproporcionais, mas sim de circunstância do mercado/localidade e da disponibilidade dos fornecedores consultados, mantendo-se preservados os princípios da isonomia, impessoalidade e competitividade, naquilo que é aplicável ao procedimento.

Além disso, a proposta apresentada mostrou-se aderente ao Termo de Referência, contemplando o fornecimento por locação (ou cessão de uso) de tablets novos ou seminovos em excelente estado, com os respectivos acessórios essenciais e serviços correlatos, atendendo às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, nos quantitativos e condições especificadas, bem como ao prazo de vigência de 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e continuidade ao suporte das atividades do órgão demandante.

Quanto ao preço, foi realizada pesquisa de preços e análise de mercado com base em referências disponíveis e contratações similares, de modo a verificar a compatibilidade do valor com os praticados no mercado para objetos equivalentes (locação/cessão de uso de tablets com acessórios e serviços associados). A partir dessa verificação, concluiu-se que o valor global de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais) é razoável, compatível e vantajoso, considerando o escopo do objeto, a vigência contratual, as condições de fornecimento e os serviços correlatos previstos, não se identificando sobrepreço ou desconformidade com os parâmetros usuais de mercado.

Dessa forma, diante do enquadramento legal da contratação na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, da necessidade pública devidamente caracterizada, da adequação técnica da proposta e da vantajosidade do preço, restou justificada a contratação da empresa mencionada para atender ao interesse público, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação e transparência.

Lagoa alegre 02 de março de 2026

OSAEL MOITA LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

Id:12528205FCF40EF7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA 005/2026. MODALIDADE: DISPENSA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (OUCESSÃO DE USO) DE TABLETS, NOVOS OU SEMINOVOS EM EXCELENTE ESTADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS ESSENCIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. RATIFICO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DETERMINO A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA (43.735.220/0001-76) COM O VALOR DE R\$ 34.320,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021

Lagoa alegre 02 de março de 2026

OSAEL MOITA LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

Id:12528205FCF413DE



PORTARIA Nº 040/2026, de 05 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.***.***-37, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 008/2026**, vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1000/2026**, **Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2026/PMTP**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **MAURO DE MOURA CHAVES FILHO LTDA-ME**, na data de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 05 de março de 2026.

Glauret Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:167C526F1592118C



RETIFICAÇÃO

Portaria 31/2026, de 26 de fevereiro de 2026
Publicada no DOM em 02 de março de 2026
Página 87, Edição V̄DXIX – Teresina (PI), Ano: XXIV

Onde se lê:

ASSESSOR (A) DE GABINETE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, símbolo DAS – CC-4.

Leia – se:

COORDENADOR (A) DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, nível DAS – CC-6.

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí - PI